

Entrevista n.º: 118

Entrevistado: *Roberto Paraíso Rocha*

Cargo: Procurador do Estado (aposentado)

Data: 25 de abril de 2005

Local: Museu da Justiça

Duração: 51 min

Coordenador: Luiz César A. Bittencourt Silva

Entrevistadores: Luiz César A. Bittencourt Silva

Jorge Luís Rocha

Levantamento bibliográfico e roteiro: Jorge Luís Rocha

Sumário: Gilmar de Almeida Sá

Sumário

O convite para participar do governo de Floriano Peixoto Faria Lima, embora se tenha manifestado contra a fusão. O período em que foi conselheiro da seccional da Ordem dos Advogados da Guanabara ao lado do presidente Álvaro Guimarães. Relato de opiniões contrárias à unificação. Personalidades que defendiam a manutenção do estado da Guanabara. O encontro com o governador Faria Lima. A criação da Procuradoria do antigo estado do Rio de Janeiro após a lei que estabeleceu a fusão. Os debates em torno da unificação das procuradorias. O decreto (15 de março de 75) que estruturava a Procuradoria-Geral do novo estado. A criação de diferentes quadros no funcionalismo estadual e a não equiparação imediata dos vencimentos na Procuradoria. A efetiva fusão dos quadros durante o governo Antonio de Pádua Chagas Freitas. A incapacidade de o novo estado arcar com a imediata equiparação salarial do funcionalismo. A iniciativa do Tribunal de Justiça em unificar o quadro de desembargadores. A atuação do grupo de trabalho do Poder Judiciário isolada dos grupos de trabalho do Poder Executivo. O relacionamento com a cúpula do Poder Judiciário. A necessidade de o Judiciário manter o isolamento. Opinião sobre a cogitada possibilidade de existência de dois quadros na magistratura estadual. A decisão do Supremo Tribunal Federal sobre o assunto. O discurso contrário à “desfusão” proferido no Rotary Club. A admissão no Rotary Club. Os problemas, do ponto de vista jurídico, que surgiram de um possível retorno à situação anterior à fusão. A utopia da “desfusão”. A previsão da Constituição de 1891 em relação à transferência do Distrito Federal para o Planalto Central. A tendência moderna da união entre estados e países. Pontos de vista favoráveis e desfavoráveis à fusão. A deterioração das situações funcional e econômica do cargo de procurador do Estado em relação ao antigo estado da Guanabara, após a fusão. O Decreto-Lei nº 1 que regulamentava o funcionamento do novo estado antes da elaboração da Constituição Estadual. O funcionamento dos grupos de trabalho sob a coordenação do governador Faria Lima. A harmonia entre os grupos de trabalho. O relacionamento do governador Faria Lima com o Poder Judiciário. A escolha dos desembargadores por parte do Poder Executivo. A inexistência de restrições à escolha de desembargadores oriundos da Procuradoria do Estado para o Tribunal através do Quinto Constitucional. A resistência dos advogados. A nomeação do procurador José Carlos Barbosa Moreira para o Tribunal.